



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*03/08/22*  
Secretaria municipal de Comunicação

**PORTARIA Nº 110, 02 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o(a) servidor(a) público(a) **JOSÉ FLAVIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de CHEFE DE ABASTECIMENTO DE FROTA FMS, inscrito(a) no CPF nº 477.857.991-72, para atuar como fiscal de contratos - nº 278/2022 e 279/2022, processo administrativo nº 228/2022 – referente a aquisição de 02 (dois) veículo automotor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO, celebrado com a empresa:

- **PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30;**
- **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 14.234.954/0001-73**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, publica-se e cumpre-se.**  
**consumo**

Santo Antônio do Descoberto – GO, 02 de agosto de 2022.

**Ciência do(a) fiscal:**

José Flávio dos Santos  
Chefe de Abastecimento  
e Frota da Saúde

**JOSÉ FLAVIO DOS SANTOS**

CHEFE DE ABASTECIMENTO DE FROTA FMS  
DECRETO Nº 2.674/2022

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DECRETO Nº 2.268/2022

**ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DECRETO Nº 2681/2022